

## **Composição Administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF**

### **Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do DF**

Marcela Passamani

#### **Secretário-Executivo**

Jaime Santana de Sousa

#### **Chefe de Gabinete**

Gilce Sant'anna Teles

#### **Chefe de Assessoria Jurídico-Legislativo**

Fabio Luiz Bragança Ferreira

#### **Chefe de Assessoria de Comunicação**

Fernanda Sayuri Makino

#### **Controladoria Setorial da Justiça**

Controlador: Alisson Melo Rios

#### **Ouvidoria**

Ouvidora: Alinne Fernandes Moreira

## **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF**

A **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF)**, criada pelo Decreto n.º 27.591 de 01/01/2007, artigo 3º e reestruturada pelo Decreto n.º 39.807 de 06/05/2019, tem como premissa básica promover o pleno exercício da cidadania e da defesa dos direitos inalienáveis da pessoa humana, mediante ação integrada entre a sociedade e o Governo do Distrito Federal (GDF).

Vinculam-se à SEJUS/DF os Conselhos: de Direitos do Idoso; dos Direitos da Criança e do Adolescente – CDCA; Tutelares; de Direito do Negro; de Política sobre Drogas CONEN/DF; do Programa às Vítimas, Testemunhas e Familiares – PROVITA; Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos; Distrital de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania LGBT; de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência; de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON – DF e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP.

Além disso, a SEJUS conta com 10 Subsecretarias na sua estrutura, quais sejam: Subsecretaria de Administração Geral (SUAG); Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência (SUBAV); Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas (SUBED); Subsecretaria de Assuntos Funerários (SUAF); Subsecretaria de Políticas para o Idoso (SUBIdoso); Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal (SUBSIS); Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes (SUBPCA); Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial (SUBDHIR); Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora (Na Hora) e Subsecretaria de Gestão Estratégica, Projetos e Tecnologia (SUGET).

### **Subsecretaria de Administração Geral – SUAG**

**Subsecretária:** Alinne Porto

**Telefone:** (61) 3213-0707/ 3213-0730

**E-mail:** alinne.porto@sejus.df.gov.br /suag@sejus.df.gov.br

A **SUAG** é o setor da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal voltado à gestão de pessoas; planejamento, orçamento e finanças; de aquisições, contratos e convênios; de suporte operacional e administrativo; de logística, transportes, comunicação administrativa, material e patrimônio; de engenharia e arquitetura. A SUAG desempenha um papel fundamental dentro da SEJUS, ao gerir a administração dos recursos humanos, físicos e logísticos da Pasta.

### **Subsecretaria de Gestão Estratégica, Projetos e Tecnologia – SUGET**

**Subsecretário:** Emilio Evaristo de Sousa

**Telefone:** Telefone: (61)3316-3612/3316-3613

**E-mail:** suget@sejus.df.gov.br

A **SUGET** foi criada por intermédio do Decreto n.º 41.590, de 14 de dezembro de 2020, e possui a competência de sistematizar as ações e iniciativas referentes ao Planejamento Estratégico Institucional – PEI da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS, monitorando essas realizações e articulando junto às demais áreas aspectos para a sua efetiva concretização.

Para além, a SUGET também atua na frente relativa aos projetos de vulto da SEJUS, atuando na construção, planejamento e coordenação da execução dessas ações, buscando a efetivação da garantia dos direitos dos cidadãos do DF. Ademais, possui a competência de gerenciar toda a parte de tecnologia da informação da SEJUS, contando

com uma Coordenação de Desenvolvimento e Tecnologia – COORDES, a qual atua no desenvolvimento de sistemas próprios voltados às necessidades da Secretaria, e com uma Coordenação de Infraestrutura e Segurança – COORINF, a qual atua no suporte, telefonia, redes e segurança da informação.

### **Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência – SUBAV**

**Subsecretária:** Janandrea de Medeiros Dantas Rafael

**Telefone:** (61) 2104-4224/ 2104-4218

**E-mail:** subav@sejus.df.gov.br

Indicada para representar a SEJUS, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica-ACT do Projeto Maria da Penha Vai à Escola, a **SUBAV** é responsável por desenvolver projetos e propostas voltadas à implementação de políticas públicas de prevenção à violência e cultura da paz, de enfrentamento ao tráfico de pessoas e de promoção dos direitos voltados aos migrantes. E, além disso, coordena o Programa de Atendimento Multiprofissional às Vítimas de Violência (Pró-Vítima), instituído por meio do Decreto n.º 39.557, de 20/12/2018, cuja principal finalidade é prestar atendimentos de psicologia e de assistência social a vítimas e a seus familiares, que sofrem atos de violência, de forma a fortalecer e contribuir para o restabelecimento do equilíbrio mental e emocional.

As atividades, desenvolvidas pela SUBAV com a abordagem do MPVE têm o intuito de levar às escolas de Ensino Público do DF atividades de reflexão e ações sobre prevenção à violência de Gênero e a importância da Lei Maria da Penha. Além disso, realiza atividades para estimular a reflexão e a mobilização dos servidores da SEJUS em prol da causa, sobretudo os que fazem parte da rede de Apoio a pessoas vítimas de violência como é o caso dos assistentes sociais e psicólogos do Pró-Vítima.

O Programa Pró-Vítima é disponibilizado a qualquer cidadã (ão) vitimada (o), de forma gratuita, sem necessidade da comprovação de hipossuficiência econômico-financeira e tem uma ampla linha de atuação. Assim, além dos casos relacionados à Lei Maria da Penha, trata de outras situações de violência, como estupro, abuso sexual contra crianças, roubos com restrição de liberdade, sequestro, cárcere privado, crimes cometidos na direção de veículos automotores e que resultem em morte da vítima, além de casos de desaparecimento de pessoas.

As vítimas podem ingressar no Programa: Voluntariamente (casos em que a vítima procura espontaneamente o programa); por encaminhamento de instituição e/ou autoridade pública e, ainda por iniciativa do Programa (Caso em que os profissionais que atuam nos Núcleos de atendimento entram em contato com a vítima a partir de casos noticiados por veículos de comunicação.).

Atualmente, existem 8 (oito) núcleos do Pró-Vítima: Brasília – Localizado na Estação Rodoferroviária Ala central, Térreo. Brasília/DF. Horário de atendimento: 8h às 17h. Contatos: (61) 2104-4289 / 2104-4288, Ceilândia – Shopping Popular de Ceilândia - espaço do Na Hora - Ceilândia/DF. Horário de atendimento: 8h às 17h. Contatos: (61) 2104-1480 / 99245-5207 (também WhatsApp); Guará - QELC, Alpendre dos Jovens Lúcio Costa Guará/DF. Horário de atendimento: 8h às 17h. Contatos: (61) 99276-3453; Paranoá - Quadra 5, conjunto 3, Área Especial D, Parque de Obras - Paranoá/DF. Horário de atendimento: 8h às 17h. Contatos: (61) 3369-0816 / 99288-5585; Planaltina - Fórum Desembargador Lúcio Batista Arantes, 1º andar, salas 111/114 - Planaltina/DF. Horário de atendimento: 12h às 19h. Contatos: (61) 3103-2405 / 99276-5279; Taguatinga - Administração Regional de Taguatinga, Praça do Relógio - Taguatinga/DF. Horário de atendimento: 8h às 17h. Contatos: (61) 3451-2528 / 99108-1274 (também WhatsApp); Itapoã - End.: Praça dos Direitos, Quadra 203, Del Lago II – Itapoã. Horário de atendimento: 8h às 17h. Contatos: (61) 2104-4218 e Recanto das Emas - End.: Estação da Cidadania/Céu das Artes, Quadra 113, Área Especial 01 - Recanto das Emas. Horário de atendimento: 8h às 17h. Contato: (61) 3332-1032.

### **Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas – SUBED**

**Subsecretário:** Diego Moreno de Assis e Santos

**Telefone:** (61) 2104-4294 /4293

**E-mail:** subed@sejus.df.gov.br

A **SUBED**, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SUBED/SEJUS-DF), instituída pelo Decreto n.º 34.320 de 26 de abril de 2013, com as alterações trazidas pelo Decreto n.º 38.994, de 18 de abril de 2018, vem desenvolvendo a Política sobre Drogas no Distrito Federal e RIDE, é responsável por elaborar e executar políticas públicas, ações, programas e convênios nos eixos programáticos de prevenção, acolhimento/tratamento e reinserção social.

Ademais, a Subed lançou, no corrente ano, o Programa ACOLHE DF, que conta com uma equipe multidisciplinar formada por psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e advogados. O objetivo é atender aos dependentes químicos e seus familiares nos três eixos acima relacionados. Sendo importante destacar que, o fortalecimento de vínculos familiares, tem como premissa compor políticas e diretrizes de serviços públicos, além de ser uma das medidas essenciais para o alcance de objetivos relacionados ao enfrentamento às drogas. Para isso, o estabelecimento de ações intersetoriais tem o propósito de alavancar as contribuições para a solução dos problemas.

Um dos objetivos traçados por essa Subsecretaria é reforçar ações transversais unindo segmentos, fortalecendo projetos para com isso reduzir o consumo de drogas, lícitas e ilícitas no Distrito Federal.

### **Subsecretaria de Políticas para Idoso – SUBIDOSO**

**Subsecretário:** Washington Gil Mesquita

**Telefone:** (61) 3213-0742

**E-mail:** washigton.mesquita@sejus.df.gov.br

A **SUBIDOSO** foi criada pelo Decreto de nº 39.807, de 07 de maio de 2019, vinculada à Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF). Sua criação tem o objetivo de oferecer apoio psicossocial, avaliar os planos, programas, projetos, orçamentos públicos destinados aos idosos; formular diretrizes que promovam atividades que visem à defesa dos direitos dos idosos buscando funcionalidades e projetos na educação; inclusão digital como forma de inserir os idosos na utilização da informática e em esportes, contribuindo assim para um envelhecimento ativo e saudável dessa massa da sociedade. As ações realizadas por esta Subsecretaria visam atender o bem estar da pessoa idosa de modo geral, com distribuição de materiais informativos sobre o estatuto do idoso e seus direitos, orientações e prevenção.

A Sejus também conta com o Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal (CDI/DF), órgão de caráter paritário, consultivo e deliberativo, que tem por finalidade elaborar as diretrizes para a formulação e implementação da Política Distrital do Idoso, bem como acompanhar, fiscalizar, participar da coordenação, supervisionar, avaliar e deliberar sobre as políticas e ações voltadas para a pessoa idosa no Distrito Federal.

### **Subsecretaria de Assuntos Funerários – SUAF**

**Subsecretário:** José Carlos Medeiros de Brito

**Telefone:** (61) 2104-4283

**E-mail:** jose.brito@sejus.df.gov.br

A **SUAF** é uma Subsecretaria da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal foi criada em 2018 com objetivo de supervisionar, fiscalizar e executar os contratos de concessão de serviços públicos de administração dos cemitérios e das funerárias do Distrito Federal. Outra missão é atender as reclamações, sanar dúvidas e ouvir sugestões dos usuários referentes à execução dos serviços funerários, de cemitérios, esclarecendo ao cidadão. O funcionamento e os serviços de cemitérios e funerários.

### **Subsecretaria do Sistema Socioeducativo – SUBSIS**

**Subsecretário:** Demontiê Alves Batista Filho

**Telefone:** (61) 3213-0661

**E-mail:** subsis@sejus.df.gov.br

A **SUBSIS**, integra a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF, a qual é responsável pela gestão e execução das medidas socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), Liberdade Assistida (LA), Semiliberdade e Internação.

Conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Código Penal, os menores de 18 anos são considerados penalmente imputáveis. Assim, aos adolescentes que se atribuam autoria de ato infracional, devem ser aplicadas as medidas socioeducativas previstas no Art. 112 do ECA. Tais medidas podem ser aplicadas a jovens até 21 anos, em caráter excepcional. Atualmente, a Subsecretaria do Sistema Socioeducativo possui 6 Gerências de Semiliberdade, 15 Gerências de Atendimento em Meio Aberto e 9 Unidades de Internação, além do Núcleo de Atendimento Inicial.

No exercício de suas atribuições, a **SUBSIS** é responsável por: planejar, coordenar, executar e avaliar programas, projetos e atividades de Medidas Socioeducativas; promover a administração geral das unidades orgânicas; propor melhorias para a operacionalização eficiente e eficaz dos programas, projetos e atividades do Sistema Socioeducativo e monitorar a execução destes; fomentar a integração entre as entidades públicas e privadas, para a consolidação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e demais legislações aplicáveis; organizar e operar a rede de serviços de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; coordenar o trabalho desenvolvido nas unidades de Atendimento Socioeducativo para implantação, implementação e padronização previstas no Programa de Execução de Medidas Socioeducativas e, gerar informações e dados que possam subsidiar a tomada de decisões do Governo do Distrito Federal, acerca do Sistema Socioeducativo entre outras.

Enfatiza-se que todos os adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa são atendidos conforme parâmetros estabelecidos no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, sendo promovido o acesso aos seus direitos, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, sendo respeitada a condição peculiar de sujeitos em desenvolvimento.

Essa subsecretaria, por meio de suas Gerências, desenvolve atualmente ações específicas voltadas à prevenção

à violência doméstica e familiar, como: distribuição de cartilhas e abordagem da temática durante os atendimentos socioeducativos realizados com os adolescentes e familiares, bem como rodas de conversas mensais que contemplam debates concernentes ao tema. Bem como envio de vídeos sobre o tema, elaboração de material gráfico informativo sobre a lei Maria da Penha e os canais de denúncia de violência contra mulher. Esse tema é incorporado na rotina institucional de forma a fazer parte das intervenções socioeducativas e, em casos de demandas protetivas, de encaminhamentos realizados para a rede de proteção às mulheres.

Foi inauguração do Espaço Criativo Casulo de Asas, um lugar de acesso à conteúdos digitais, leitura, jogos, arte e outros recursos que despertam e fortalecem meninas em cumprimento de medida de semiliberdade a lutarem por seus direitos.

### **Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes – SUBPCA**

**Subsecretário:** Rodrigo Barbosa da Silva

**Telefone:** (61) 3213-0674

**E-mail:** [supca@sejus.df.gov.br](mailto:supca@sejus.df.gov.br)

A **SUBPCA** é responsável pela proteção de direitos e garantia de condições para o crescimento e desenvolvimento integral das crianças e adolescentes do Distrito Federal. Segue todas as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações sobre o tema. Desenvolve trabalho em conjunto com os demais órgãos do DF, entidades não governamentais e organizações da sociedade civil. É nesta subsecretaria que encontramos os Conselhos Tutelares. Esses visam garantir que as crianças e adolescentes tenham todos os seus direitos respeitados. Essa é a principal missão dos conselheiros tutelares, considerados essenciais na proteção da infância e adolescência no Brasil.

#### **Cisdeca**

A Coordenação de Denúncias de Violação dos Direitos da Criança e do Adolescente – CISDECA é responsável por receber e encaminhar as denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes no contraturno de funcionamento dos Conselhos Tutelares.

#### **Centro Integrado 18 de Maio**

O Centro de Atendimento Integrado 18 de Maio faz parte do Programa Criança Candanga e foi criado por Lei para fazer o acolhimento das crianças e adolescentes que estão sob suspeita ou vítimas de maus tratos e violência de abuso sexual. Nele, psicólogos e pedagogos fazem o atendimento de escuta especializada.

### **Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial – SUBDHIR**

**Subsecretário:** Juvenal Araújo

**Telefone:** (61) 3213- 0705

**E-mail:** [gab\\_subdhir@sejus.df.gov.br](mailto:gab_subdhir@sejus.df.gov.br)/[subdhir@sejus.df.gov.br](mailto:subdhir@sejus.df.gov.br)

A **SUBDHIR** tem as atribuições de coordenar o planejamento, a elaboração, a implementação, a execução, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de promoção e defesa dos direitos humanos e de igualdade racial; articular iniciativas e projetos voltados para a proteção e a promoção dos direitos humanos e de igualdade racial no Distrito Federal, em parceria com órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e por organizações da sociedade civil; promover a participação social na elaboração, no planejamento, na implementação e no monitoramento das políticas públicas de sua área de atuação; promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas para subsidiar as políticas de garantia e defesa dos direitos humanos e de igualdade racial; coordenar e acompanhar planos, programas, projetos, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, convênios e demais ajustes, desenvolvidos por suas unidades subordinadas; propor e acompanhar matérias legislativas atinentes à matéria de Direitos Humanos e de Igualdade Racial; apoiar os Conselhos e órgãos colegiados, em matéria de Direitos Humanos e de Igualdade Racial; atuar junto à sociedade civil e seus organismos, atendendo, orientando, prestando informações acerca dos temas trabalhados nas áreas sob responsabilidade da Subsecretaria; subsidiar o orçamento anual da Secretaria pertinente à matéria de Direitos Humanos e de Igualdade Racial; promover a transversalidade e a intersectorialidade das políticas públicas de direitos humanos e de igualdade racial.

A Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção dos Povos e Comunidades Tradicionais tem por finalidade promover e articular a realização de ações com vistas à promoção da igualdade racial e étnica, bem como a avaliação e formulação de políticas públicas transversais de defesa dos direitos e interesses dos povos e comunidades tradicionais.

A Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção da Liberdade Religiosa tem o objetivo de articular, fomentar, orientar e acompanhar as políticas públicas de liberdade religiosa, combate à intolerância religiosa e defesa da laicidade do Estado e a realização e participação em seminários, palestras e rodas de conversa que trata de liberdade religiosa, combate à intolerância religiosa e defesa da laicidade do Estado.

A Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção aos Direitos Humanos é unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial que tem como atribuição o fomento e a direção dos Comitês de Erradicação do Trabalho Escravo e de Combate à Tortura, bem como demais espaços que promovam a participação social que visem a construção, implementação e monitoramento das políticas públicas de proteção e promoção aos direitos humanos.

Compete a esta Coordenação também, propor e monitorar a execução, junto aos órgãos competentes, das políticas públicas de direitos humanos nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho e prevenção e combate à violência, em articulação com os movimentos da sociedade civil organizada e órgãos públicos federais e distritais, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dos canais de denúncia e resolução de conflitos concernentes aos direitos humanos no âmbito do Distrito Federal.

Importa destacar que, esta Coordenação se responsabiliza por coordenar as ações, projetos e programas desenvolvidos nas Estações da Cidadania e Praças dos Direitos por compreender que estas unidades possibilitam acesso a diversos direitos humanos. E, ainda, estabelece parcerias em momentos oportunos com a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria da Mulher para que sejam feitos acolhimentos, rodas de conversa, mini-cursos, palestras para mulheres e meninas que frequentem as Unidades Estações Cidadania e Praças dos Direitos. Prezando pela autoproteção e autonomia de meninas e mulheres, todas as Unidades Estações Cidadania e Praças dos Direitos possuem atividades de defesa pessoal para crianças/adolescentes e/ou mulheres.

A Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção dos Direitos e Cidadania LGBT (COORLGBT) é o órgão responsável na Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e Igualdade Racial da SEJUS por articular, fomentar, orientar e acompanhar as políticas públicas de promoção da cidadania e dos direitos humanos da população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) em âmbito governamental.

Dessa forma, criou o Procedimento Operacional Padrão – POP LGBT, documento elaborado pela Polícia Civil por meio da DECRIN e a SEJUS por meio da Coordenação de Políticas LGBT e a Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial, que estabelece parâmetros para a aplicação da decisão do STF referente a criminalização da Homotransfobia e será utilizado por todas as delegacias do Distrito Federal, que posteriormente também influenciou e subsidiou a alteração do protocolo de investigação de femicídio constante no anexo 1 da Norma de Serviço nº 004, de 08 de março de 2017 e o protocolo de acolhimento de mulheres vítimas de violências doméstica e familiar, bem como os crimes contra a dignidade sexual, sob a perspectiva de gênero. Nas delegacias de polícia, implantado pela norma de Serviço nº 001, de 22 de março de 2019, garantindo com as alterações que o POP seja utilizado também em mulheres transexuais e as travestis vítimas de violência doméstica e familiar.

Realizou Capacitação “Desconstruindo Preconceitos” curso que é voltado ao atendimento, abordagem e tratamento adequado a população LGBT, sendo ministrado para servidoras, servidores e prestadores de serviços à administração pública do DF, trazendo a pauta da Maria da Penha aplicada às mulheres transexuais e travestis.

E, realizou ainda, a pesquisa “Gênero e Orientação Sexual no DF – um olhar inclusivo”, suplemento da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílio (Pdad 2021), é uma iniciativa inédita da CODEPLAN em parceria da SEJUS, que busca levantar informações da população do Distrito Federal nos aspectos de identidade de gênero e orientação sexual e a relação desses aspectos com experiências no acesso a serviços públicos, processos de participação social e em eventuais processos de violência e discriminação.

Procedeu a assinatura do termo de adesão ao Pacto Nacional de Enfrentamento a Violência LGBTfóbica, que selou o compromisso do Governo do Distrito Federal por meio da SEJUS com a população LGBT do DF. E elaborou o Projeto Brasília sem LGBTfobia 2021 que será implementado para dar apoio às pessoas e famílias LGBT em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar, além de levar informações por meio de folder educativo com todos os canais de denúncia no DF no caso de violações de direitos humanos e violências ocorridas por motivação LGBTfóbica.

### **Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – NA HORA**

**Subsecretário:** Tiago Santana

**Telefone:** (61) 2104-4253

**E-mail:** subnahora@sejus.df.gov.br

O Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – **Na Hora**, foi instituído pelo Decreto nº. 22.125, de 11 de maio de 2001, e integrado a SEJUS através do Decreto nº 27.645, de 18 de janeiro de 2007, visando reunir, em um único local, representações de órgãos públicos, de forma articulada. E, tem o intuito de ampliar os canais de comunicação entre o Estado e o cidadão, prestar um atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos, assim como simplificar as obrigações de natureza burocrática, de forma humanizada, democrática e desburocratizada.

Na forma de condomínio, centraliza vários órgãos parceiros das esferas estaduais e federais, sendo assim, atraindo

uma grande parcela da população em busca da resolução de suas demandas. Atualmente com 9 unidades – sendo elas em Brazlândia, Ceilândia, Gama, Riacho Fundo I, Rodoviária do Plano Piloto, Asa Sul, Sobradinho, Estrutural e Taguatinga -, realiza mais de 2,5 milhões de atendimentos por ano, chegando a mais de 200 mil atendimentos mensais.

E ainda, dispõe de um modelo de atendimento integrado ao cidadão, disponibilizando serviços essenciais à cidadania, em locais estratégicos, de grande circulação de pessoas e de fácil acesso, com horário de atendimento ampliado, com instalações físicas adequadas e confortáveis, com funcionários prestativos e operacionalizando novas práticas, tecnologias e padrões de atendimento.

Dessa forma, cumpre ressaltar que dentro do escopo de atuação da Sejus há o compromisso de realizar, incentivar e divulgar ações de prevenção à violência de gênero e violência doméstica e intrafamiliar, como forma de concretização em promover o pleno exercício da cidadania para todos os cidadãos, independente de sexo, raça, cor, etnia, idade, etc e fortalecer a cultura da paz.